



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 32

19/05/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 240.000,00(Duzentos e Quarenta Mil Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC		
2042	Promoção, Revit, Estim. de Festas Cult., Relig., Cív. e Tradicionais da Região		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		200.000,00
02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1621 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS Prov.do	40.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		40.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		240.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 240.000,00

Dotações Anuladas

02.01.000	GABINETE DO PREFEITO		
2006	Desenvolvimento das Ações da Ouvidoria		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.000,00
	Total da Unidade R\$		40.000,00
02.01.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2024	Gestão da Regularização Fundiária		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	1500 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 REC. não Vinc. de Imp.	15.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

Dotações Anuladas

4.4.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1500 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			120.000,00
Total da Unidade R\$			120.000,00
02.05.000	SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC		
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1753 REC. Prov. de Taxas, Contribuições e Preços	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
Total da Unidade R\$			80.000,00
Valor Total Anulado R\$			240.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 19 de maio de 2026

Flavio da Silva Carvalho
Prefeito

CPF: 588.857.491-00